

2.ª Vogal suplente — Vítor Manuel Palma Andrade — Tesoureiro da União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira.

4 de setembro de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira, *Ángelo Filipe Silva Pereira*.

310757232

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Aviso n.º 11039/2017

Para cumprimento da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, em sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho de 2016, celebrei contrato por tempo indeterminado, com Alberto José Monteiro Venda, área funcional de pedreiro, com o vencimento de 557,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 29 de maio de 2017.

29 de agosto de 2017. — O Presidente, *Vítor Gomes Monteiro*.

310751092

Aviso n.º 11040/2017

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, em sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho de 2016, celebrei contrato por tempo determinado com João António Ferreira Fragata, área funcional de tratorista, com o vencimento de 557,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 5 de junho de 2017.

29 de agosto de 2017. — O Presidente, *Vítor Gomes Monteiro*.

310750955

FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 11041/2017

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Procedimento concursal: Para os devidos efeitos torna-se público que no seguimento da aprovação do órgão executivo, Junta de Freguesia, e da deliberação do órgão deliberativo, Assembleia de Freguesia, de 05/04/2017 e de 27/04/2017, respetivamente, mediante proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, e de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6/04, determino através do meu Despacho n.º 03/2017, datado de 18/07/2017, a abertura pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal desta Freguesia, na seguinte categoria:

Referência A — 1 (um) Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Secção de espaço público e espaços verdes.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 48/2014 de 26/02.5

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20/06 e suas alterações; Lei do Orçamento de Estado para 2017; Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6/04 e demais legislação aplicável.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do

artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6/04.

5 — Local de trabalho: área da Freguesia de Santa Cruz.

5.1 — Tipo de horário: aplicar-se-á o que estiver em vigor na Freguesia de Santa Cruz, na data de celebração do contrato.

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Referência A — Proceder à conservação e reparação do mobiliário urbano da Freguesia; Conduzir o veículo da Junta de Freguesia sempre que solicitado; Apoiar logisticamente na preparação de eventos, tais como montagem/desmontagem de barracas; Executar trabalhos indiferenciados de pedreiro, carpinteiro e cantoneiro; Efetuar a manutenção das máquinas de corte, betoneira e outras, propriedade da Junta de Freguesia; Atualizar diariamente, junto dos administrativos, os dados relativos às limpezas e outros trabalhos de manutenção e reparação das veredas e travessas da Freguesia; Assegurar operações genéricas de manutenção de espaços da Freguesia em conformidade com indicações superiores; Executar tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório: será efetuado de acordo com as regras da Lei n.º 35/2014 de 20/06 e Lei n.º 82-B/2014, de 31/12.

8 — Âmbito do Recrutamento:

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 64.º da Lei 82-B/2014, de 31/12, observando a prioridade legal no recrutamento estabelecido no artigo 48.º da mesma lei.

8.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato por tempo indeterminado, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

8.3 — Requisitos gerais de admissão: ser possuidor dos requisitos enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.4 — Os candidatos são dispensados de documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 8.3 desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, que reúnem os referidos requisitos, sob pena de exclusão.

8.5 — O nível habilitacional exigido encontra-se condicionado à titularidade do seguinte grau académico ou título profissional: Escolaridade Obrigatória, nos termos da Lei n.º 46/86, de 14/10 e da Lei n.º 85/2009, de 27/08 (grau 1 de complexidade) — área de pedreiro e carteira profissional de carpinteiro.

8.6 — Não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação e ou experiência profissional.

9 — Preenchimento do posto de trabalho: Será preenchido de acordo com o disposto no artigo 30.º n.º 5 da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no atendimento ao público desta Freguesia e no sítio da Freguesia na Internet. O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os documentos anexos, deverão ser entregues pessoalmente na referida junta, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Junta de Freguesia de Santa Cruz, Largo do Município, 9100-162 Santa Cruz. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

10.2 — Documento que deve acompanhar o formulário de candidatura: fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e contribuinte.

10.3 — Documentos obrigatórios a entregar, sob pena de exclusão:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae*, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, as habilitações académicas do candidato, a sua experiência

profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;

c) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na ausência, o motivo que determinou tal facto;

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

10.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Santa Cruz ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que o documento se encontre arquivado no respetivo processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

10.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

10.6 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimentos disciplinar ou penal.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Aplicação dos métodos de seleção será faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, da seguinte forma: o primeiro método de seleção será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos, o segundo método de seleção será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, a convocar por tranches/grupos de 15 (quinze) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional.

11.2 — De acordo com o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com a Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — artigo 9.º;
- b) Avaliação Psicológica (AP) — artigo 10.º e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

11.3 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria 83-A/2009, de 22/01 na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04:

- a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 12.º;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

11.4 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que num dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

$$CF = 25 \% AC + 40 \% EAC + 35 \% EPS$$

$$CF = 40 \% PC + 30 \% AP + 30 \% EPS$$

Em que: CF = Classificação Final

11.5 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes:

a) A habilitação académica de base ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Habilitação académica (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, para grau I de complexidade: Habilitações

académicas de grau exigido: Escolaridade Obrigatória, nos termos da Lei n.º 46/86, de 14/10 e da Lei n.º 85/2009 de 27/08 — 20 valores.

b) A experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano — 8 valores;
- Entre um e dois anos — 10 valores;
- Entre três e quatro anos — 12 valores;
- Entre cinco e seis anos — 14 valores;
- Entre sete e oito anos — 16 valores;
- Entre nove e dez anos — 18 valores;
- Mais de dez anos — 20 valores

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional (EP) apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

c) A avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- 1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores;
- 3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 — Desempenho Adequado — 12 valores;
- 4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5 — Desempenho Relevante — 15 valores;
- 4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;

Caso se verifique que, o candidato não possui avaliação do desempenho, por motivo que não lhe seja imputável, o júri atribui 10 valores à avaliação de desempenho.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (30 \%) + EP (45 \%) + AD (25 \%)$$

em que:

- AC — Avaliação Curricular
- HAB — Habilitação Académica de Base
- EP — Experiência Profissional
- AD — Avaliação de Desempenho

11.6 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

11.7 — Natureza da prova e matérias a questionar neste método de seleção, para a referência:

Prova de conhecimentos que assumirá a natureza oral e/ou prática, de realização individual, tendo a duração entre 15 a 45 minutos, que visa aferir os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Serão considerando os seguintes parâmetros de avaliação: a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

11.8 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A avaliação psicológica será efetuada por entidade especializada, a contratar pelo Município de Santa Cruz. Esta avaliação será valorada, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido ou insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá a ponderação de 30 %.

11.9 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.10 — A Entrevista de Avaliação de Competências (AEC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será ela-

borado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil das competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santa Cruz e disponibilizada no seu sítio na internet. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma forma prevista nas alíneas *a*), *b*) *c*) ou *d*) do n.º 30 da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6/04.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6/04, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício, da data, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6/04.

15 — Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, ou na classificação final.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santa Cruz e disponibilizada no seu sítio na internet, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, para aplicação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do citado diploma.

18 — O período experimental decorrerá nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, terá a duração de 90 dias.

19 — Composição e identificação do Júri do Concurso e do Período Experimental:

Presidente: Eng. Gustavo Alonso de Gouveia Caires, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento; Vogais efetivos: Gina Maria Rodrigues Araújo, técnica superior na área de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Liliana de Sousa de Sá, assistente técnica na área de recursos humanos; Vogais suplentes: Lúcia Maria de Abreu Fernandes, técnica superior e Maria Amália Escórcio Rodrigues, aposentada.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, por extrato no sítio da Freguesia na internet e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, por extrato num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

23 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

12 de setembro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, *Paulo Tarsício de Gouveia Rodrigues Alves*.

310775199

FREGUESIA DE VIDAGO (UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIDAGO, ARCOSSÓ, SELHARIZ E VILARINHO DAS PARANHEIRAS)

Aviso n.º 11042/2017

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na sequência do procedimento concursal para reserva de recrutamento, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2017, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrado, com efeitos a 1 de setembro de 2017, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração de 683,13 € (seiscentos oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 2.ª posição Remuneratória e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com a candidata abaixo mencionada:

Carreira de Assistente Técnico: Ana Margarida Tito Fontes Parada.

28 de agosto de 2017. — O Presidente da Freguesia, *Rui Manuel Branco Rodrigues*.

310786425

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 11043/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, nestes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, foi nomeada, em regime de substituição a partir de 01/05/2017, a mestre Delfina Sozinho Caraça, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Assessoria, Comunicação de Imagem, conforme despacho proferido, em 12/07/2017, pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração (em exercício), Francisco António Fernandes Navarro.

29 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

310752331

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 11044/2017

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por deliberações do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 08 de agosto de 2017, e na sequência dos procedimentos concursais comuns, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14-07-2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 21 de agosto de 2017, para a 1.ª posição da categoria, nível I da tabela de transição para as novas posições remuneratórias, atualmente no valor de 557,00 €, com os seguintes Assistentes Operacionais:

Anthony Figueira da Silva Rodrigues, António José Caetano dos Santos, João Manuel Bento Cardoso e Joel Filipe Girão Santos (funções de Mecânico);

Pedro Miguel Dias Gonçalves (funções de Eletricista);

Francisco José dos Santos Clemente (funções de Pedreiro);

Henrique David Gonçalves Ferreira (funções de Serralheiro Mecânico).

O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias), nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do ponto vinte e dois do aviso de abertura do procedimento concursal.

4 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Rosa Reis Marques*.

310756763

Aviso (extrato) n.º 11045/2017

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de